

# Prefeitura Municipal de Montanha Estado do Espírito Santo

Gabinete da Prefeita

**Decreto nº 3.861**, de 21 de dezembro de 2010.

A Prefeita Municipal de **Montanha**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso VIII, do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Decretado **Ponto Facultativo** o dia **31 de dezembro de 2010**, em todas as repartições públicas municipais do Poder Executivo, em decorrência das festividades do dia 31/12/2010 "**Reveillon**", - celebração da véspera de Ano-Novo.

**§ Único** - As atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal, não serão alcançadas pela regalia deste Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 21 de dezembro de 2010.

  
**Iracy Carvalho Machado Fernandes**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Montanha Estado do Espírito Santo

Gabinete da Prefeita

**Decreto nº 3.861**, de 21 de dezembro de 2010.

A Prefeita Municipal de **Montanha**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso VIII, do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Decretado **Ponto Facultativo** o dia **31 de dezembro de 2010**, em todas as repartições públicas municipais do Poder Executivo, em decorrência das festividades do dia 31/12/2010 "**Reveillon**", - celebração da véspera de Ano-Novo.

**§ Único** – As atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal, não serão alcançadas pela regalia deste Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 21 de dezembro de 2010.



**Iracy Carvalho Machado Fernandes**  
Prefeita Municipal